

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

## ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

#### PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:17, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral Goiás, PRESIDENTE, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR** de DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e JULIANO TAVEIRA BERNARDES, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA MEMBRA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E AUXILIAR MARK YSHIDA BRANDÃO. Presente, também por meio de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Ausente, justificadamente, a EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA MEMBRA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 114ª (centésima décima quatorze) Sessão Ordinária, de 5 de dezembro de 2022.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, informou a ausência justificada da Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo e que não foi possível convocar o Juiz Membro substituto, Doutor Wilton Müller Salomão, para participar da sessão porque Sua Excelência se encontra de férias até a data de hoje, 5 de dezembro. Nesta



oportunidade, o Desembargador-Presidente informou também que o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior comunicou que estava participando de evento na condição de Ouvidor Regional Eleitoral, em Fortaleza/CE, e que se atrasaria para o início da sessão.

Na sequência, o Presidente Desembargador Itaney Campos submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 113ª (centésima décima terceira) Sessão Ordinária, realizada em 1º de dezembro. O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 113ª (centésima décima terceira) Sessão Ordinária, de 1º de dezembro.

Ao ensejo, o Presidente Desembargador Itaney Campos informou que havia processos judiciais e um administrativo na pauta do Sistema PJe, e que não havia inscrições para sustentações orais. Em seguida, anunciou que o julgamento do recurso relacionado no número 6 da pauta — Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0600910-22.2020, de relatoria do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, estava suspenso com vista à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que o adiaria, conforme informado por Sua Excelência, assim, o julgamento do citado agravo continuaria suspenso com vista à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Então, o Desembargador Itaney Campos comunicou que seriam julgados, primeiramente, os recursos de relatoria do Juiz Auxiliar Mark Yshida Brandão, em razão da matéria, ocasião em que o Juiz Mark Yshida Brandão informou ao Presidente da Corte que julgaria em bloco os embargos de declaração relacionados nos números 1 a 4, registrado nesta ata, destarte, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

### **JULGAMENTOS**

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0603570-18.2022.6.09.0000

ORIGEM: PADRE BERNARDO - GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

TERCEIRO INTERESSADO: A COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE, INTEGRADA PELOS PARTIDOS/ FEDERAÇÕES ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

**MOURA** COLEMAR JOSE DE FILHO OAB/GO 18500 MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE OAB/GO 49684 STEFANIA RODRIGUES DA SILVA OAB/MA 14599 STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES OAB/GO 53163 INTERESSADO: GUSTAVO TERCEIRO MENDANHA **MELO** ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500 STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599/

02/

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163 TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7°, da Res. TSE n. 23.608/2019.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0603590-09.2022.6.09.0000 ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

TERCEIRO INTERESSADO: 51 - PATRIOTA - REGIONAL - GOIÁS ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599 TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7°, da Res. TSE n. 23.608/2019.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0603636-95.2022.6.09.0000 ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

TERCEIRO INTERESSADO: GUSTAVO MENDANHA MELO TERCEIRO INTERESSADO: COLIGAÇÃO ESTADO INTELIGENTE

ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO -OAB/GO 18500 MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684 STEFANIA **RODRIGUES** DA **SILVA** OAB/MA 14599 STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163 TERCEIRO INTERESSADO: 51 - PATRIOTA - REGIONAL - GOIAS ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599 TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7°, da Res. TSE n. 23.608/2019.

3

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO NA REPRESENTAÇÃO N° 0603583-17.2022.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

TERCEIRO INTERESSADO: ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163 TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7°, da Res. TSE n. 23.608/2019.

**5. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0603471-48.2022.6.09.0000** ORIGEM: GOIÂNIA – GO

### RELATOR: JUIZ MARK YSHIDA BRANDÃO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL RECORRIDO: GUSTAVO MENDANHA MELO ADVOGADOS: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500 STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MA 14599 STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os termos do recurso. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, por força do disposto no art. 25, §7°, da Res. TSE n. 23.608/2019.

Após os julgamentos dos recursos acima discriminados, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, agradeceu a presença do Juiz Mark Yshida Brandão, que igualmente registrou agradecimentos ao Desembargador-Presidente, pediu licença para se retirar e desejou um bom trabalho a todos. Ao ensejo, o Juiz Juliano Taveira Bernardes passou a participar da sessão e o Desembargador Itaney Campos anunciou os demais processos da pauta, na ordem a seguir.

6. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600910-22.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

D 4/

# RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - REGIONAL , - GOIÁS ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

**EDSON FILHO** OAB/GO 59832 **FERRARI** FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA OAB/GO 0060806 **POLLINI SILVA REIS** OAB/GO 48948 **PAULA PEDRO** LUCAS **FERRARI** OAB/GO 60126 AGRAVANTE: JANIO **ALVES CARLOS** FREIRE ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA - OAB/GO 0060806

DECISÃO: Na sessão do dia 13/10/2022, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterando parecer escrito, pugnou oralmente pelo conhecimento desprovimento do agravo interno. O Relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao agravo interno, mantendo a decisão que desaprovava as contas do Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira -PSDB, relativas ao pleito de 2020, com o recolhimento do valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao Tesouro Nacional. O Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto oral acompanhando o voto do Relator quanto à desaprovação das contas, mas excluindo a devolução da citada quantia ao Erário, com fundamento no § 1ª do artigo 79 da Resolução TSE nº 23.607/2019. Então, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, as Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 27/10/2022, o Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto refluindo de seu entendimento anterior e dando parcial provimento ao agravo interno, mantendo a desaprovação de contas, porém, afastando a necessidade de recolhimento de valores ao Erário. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanhou o voto do Relator. Nesta oportunidade, o Juiz Juliano Taveira Bernardes esclareceu que não adentrou ao mérito quanto à comprovação de que os gastos foram realizados, mas sim extraiu essa informação do voto do Relator. A Juíza Mônica Cesar Moreno Senhorelo também acompanhou o voto do Relator. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo, igualmente, acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 05/12/2022, o julgamento foi adiado a pedido da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que permaneceu com vistas dos autos.

**7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600586-61.2022.6.09.0000**ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: RENAN ROSA DE ARRUDA REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERARIA - ORGAO DEFINITIVO - GOIAS - GO – ESTADUAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo julgamento das contas do diretório regional do PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (PCO), referentes ao Exercício Financeiro de 2021, como não prestadas. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em JULGAR NÃO PRESTADAS as contas do diretório regional do PARTIDO DA CAUSA OPERARIA - PCO -, referentes ao exercício 2021, impondo-lhe a sanção de perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com fundamento no art. 45, inciso IV, alínea a, e art. 47, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, nos termos do voto do Relator.

## 8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600906-04.2020.6.09.0123

ORIGEM: SIMOLÂNDIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO – MDB

ADVOGADO: JOÃO HÉLIO LIMA NETO – OAB/GO: 45611 TERCEIRO INTERESSADO: VALTER FRANCISCO LESSA ADVOGADO: JOÃO HÉLIO LIMA NETO – OAB/GO: 45611

TERCEIRO INTERESSADO: VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e parcial provimento do recurso eleitoral para que sejam julgadas desaprovadas as contas do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB - de Simolândia/GO, referentes às Eleições de 2020. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em CONHECER E DAR **PROVIMENTO** AO **RECURSO** ELEITORAL CONSIDERAR PRESTADAS AS CONTAS DE CAMPANHA **APRESENTADAS PELO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO** BRASILEIRO (MDB) DE SIMOLÂNDIA/GO, RELATIVAS AO PLEITO DE 2020, E APROVÁ-LAS, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei nº 9.504/97, nos termos do voto do Relator.

**9. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0603690-61.2022.6.09.0000** ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

Jo 6

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADA: INES VIDAL DA SILVA REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA INÊS VIDAL DA SILVA, pelo período de 1 (um) ano, para manter a força de trabalho da 144ª Zona Eleitoral de Anápolis/GO, com fundamento na Res. TSE n. 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Encerrados os julgamentos dos processos judiciais e do processo administrativo acima discriminados, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, comunicou que na Corte há 12 (doze) feitos suspensos com vista, e que seria interessante, se possível aos eminentes pares, submetê-los a julgamento, a fim de concluírem todos os julgamentos já iniciados e, por conseguinte, atender às Metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Nesta oportunidade, o Presidente Desembargador Itaney Campos informou que a sessão marcada para o turno vespertino daquele dia 5 de dezembro foi remarcada para o dia 16 de dezembro, às 9 horas, conforme autorizado pelo Pleno na última sessão, realizada no dia 1º de dezembro. E comunicou que na próxima sessão, a ser realizada amanhã, dia 6 de dezembro, às 9 horas, acontecerá o lançamento da Revista Verba Legis, conforme informação do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Campos, consultou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, agradeceu a presença dos eminentes pares e do Doutor Célio Vieira da Silva e, inclusive, dos advogados que acompanhavam a sessão pelo Canal do TRE Goiás no YouTube, e dos servidores e colaboradores, desejando uma boa tarde a todos e que naquele dia, nessa campanha da Copa do Mundo de Futebol, a Seleção Brasileira obtenha a vitória, então, declarou encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 10:30, o Presidente, Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 114ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

PRESIDENTE